



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.108/97

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS/ DE CONFIANÇA E LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MINAS GERAIS, através de seus legítimos representantes aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos Municipais, os **CARGOS COMMISSIONADOS/ DE CONFIANÇA E LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**, conforme **ANEXO I** desta Lei, com respectivos vencimentos, tudo de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Mirai-Minas Gerais.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço Secretária

  
João Vargas Rase  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

## ANEXO - I

<u>CLASSIFICAÇÃO/ CARGO EM COMISSÃO</u>	<u>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
---	------------------------------	---------------------

### SAÚDE E SANEAMENTO

#### 1. SAÚDE:

1. I - FARMACÊUTICA.....C- 4 . I ..... 01

1. II - ASSISTENTE FARMÁCIA.....C- 4. I.....01

1. III - FISIOTERAPEUTA.....C- 8. I.....01

#### SÍMBOLO VENCIMENTO:

#### REMUNERAÇÃO MENSAL:

C- 4 . I.....RS-300,00 - 366

C- 8 . I.....RS-660,00 - 806

Mirai (MG), 23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Vargas Rase  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Augusto Lopes  
Chefe Serviço Secretaria

Pça. Raul Soares, 126 - telefone (032) 426-1288  
36790-000 • MIRAI • MG